



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Maranhão
Centro Judiciário de Conciliação – CEJUC/SJ-MA

EDITAL DE INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL DO CEJUC PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO, **IVO ANSELMO HÖHN JUNIOR**, em cumprimento à Lei n. 5.010/66 (art. 13, incisos III, IV e VIII); à Resolução n. 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal (com as alterações trazidas pela Resolução/CJF n. 530, de 30 de outubro de 2006); ao Provimento n. 129, de 08 de abril de 2016, da Corregedoria do Tribunal Regional Federal – 1ª Região; e às Orientações Normativas n. 01, de 19/12/2016, e n. 01, de 08/02/2017, ambas da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região,

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que no período de **17 a 21 de julho de 2017**, no horário das 9 às 16 horas, na sede do CEJUC, localizada na Av. Senador Vitorino Freire, n. 300, Edifício-sede, 1º andar – Areinha. Fone: (98) 3214-5775, será realizada a **INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL** dos serviços do CEJUC, observando-se o seguinte:

I – A abertura dos trabalhos da **INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL** dar-se-á às 9 horas do dia 17/07/2017 e o encerramento, às 16 horas do dia 21/07/2017;

II – Serão objeto da Inspeção Ordinária todos os processos – físicos, digitais (e-JUR e JEF-Virtual) e eletrônicos (PJe) – em tramitação no Centro; os registros obrigatórios junto ao Catalogador Virtual de Documentos (e-CVD); as pastas ainda em uso na unidade; os móveis, utensílios, equipamentos e máquinas que lhe são afetos; as atividades desenvolvidas pelos servidores e demais providências inerentes aos trabalhos do Centro;

III – De conformidade com a Orientação Normativa COGER n. 01/2017, serão inspecionados no máximo 1.200 (mil e duzentos) processos – físicos e digitais (e-JUR e JEF-Virtual) – das diversas classes em tramitação no Centro, independentemente do número de processos em tramitação ajustada, sem prejuízo do exame amostral das ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos, ações de improbidade administrativa e ações relacionadas a interesses metaindividuais;



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Maranhão
Centro Judiciário de Conciliação – CEJUC/SJ-MA

IV – Em relação aos processos em tramitação no Sistema PJe, a Inspeção Ordinária seguirá os parâmetros estabelecidos na Orientação Normativa COGER n. 01/2016;

V – Durante a Inspeção Ordinária não haverá atendimento ao público em geral, exceto para recebimento de processos devolvidos ao Centro;

VI – Os prazos ficarão suspensos no **período de 10/07/2017 a 21/07/2017**, exceto para: **a)** os processos retirados com carga cujo prazo se expire após o início dos trabalhos de inspeção; **b)** os processos digitais (e-JUR) e eletrônicos (PJe), em face de sua natureza e meio de tramitação. Em caráter excepcional, tendo em vista a natureza do CEJUC, cujas audiências de conciliação são conduzidas por Conciliadores Voluntários, ficará suspensa, nesse mesmo período, apenas a marcação de audiências a cargo do Centro, restando mantida a realização das audiências designadas para o referido período;

VII – No decorrer da Inspeção, não haverá a interrupção da distribuição, devendo os pedidos urgentes serem apreciados a fim de evitar perecimento de direito ou dano irreparável à parte;

VIII – O atendimento aos advogados, durante o período da Inspeção Ordinária, será restrito aos casos de urgência que possam acarretar perecimento de direito, sendo admitida a apresentação pelas partes – pessoalmente ou por seus advogados – de reclamações e/ou sugestões que entenderem cabíveis, as quais serão prontamente encaminhadas à Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 1ª Região;

IX – Os autos que serão objeto da Inspeção Ordinária não poderão ser retirados da Secretaria a partir do **dia 10 de julho de 2017**, quinto dia útil anterior ao início dos trabalhos, devendo o Diretor do Centro adotar as providências que se fizerem necessárias com vistas ao retorno daqueles que ainda estiverem em poder de procuradores, advogados, peritos e curadores, com prazo vencido para manifestação, e daqueles em cumprimento de diligências, independentemente de sua natureza, sendo resguardada, em qualquer hipótese, a restituição dos prazos;


X – Ficam convidados os representantes do Ministério Público Federal, da Advocacia Geral da União, das Procuradorias Federais, da Defensoria Pública da União e da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Maranhão, para acompanhamento dos trabalhos de instalação, desenvolvimento e encerramento da Inspeção Ordinária;



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Maranhão
Centro Judiciário de Conciliação – CEJUC/SJ-MA

XI – Ficam intimados os representantes do Ministério Público Federal, procuradores, advogados, curadores e peritos para devolverem, **até o dia 07 de julho de 2017**, os autos retirados mediante carga que serão submetidos à Inspeção Ordinária.

Expedido nesta cidade de São Luís, Estado do Maranhão, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2017. Eu, _____ (João Carlos Pinto Santos), Diretor do Centro, digitei, conferi e subscrevo.


IVO ANSELMO HÖHN JUNIOR
Juiz Federal

JUSTIÇA FEDERAL